



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 274, de 16 de fevereiro de 1.982.

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 22 e 23 de fevereiro do corrente ano.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

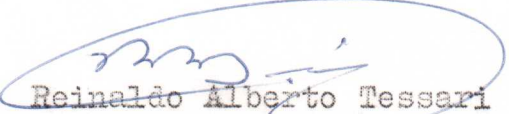
Artigo 1º - É declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais, nos dias 22 e 23 de fevereiro do corrente ano, segunda e terça feira de Carnaval, reiniciando o expediente normal às 12,00 horas do dia 24, quarta feira, exceto os serviços essenciais e de urgência (retirada do lixo domiciliar, obras de emergência em estradas e cemitério, transporte de pacientes para hospitais e outros).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de fevereiro de 1.982.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Reinaldo Alberto Tessari
Respondendo pela Secretaria